



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

340ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois às oito e trinta horas através de sessão híbrida, reuniram-se em sessão extraordinária o Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Clarice Maria Vieira (Presidente do Conselho), Guilherme Machado Casali (Presidente do Ipreville), Jane Acácia Becker (Presidente do SINSEJ), Gustavo Polidoro, Douglas Calheiros Machado, Sahmara Liz Botemberger e Vanessa da Rosa. Estavam presentes as conselheiras suplentes: Leonor Maria Trisotto e Viviane Czarnobay. Justificaram a ausência os conselheiros: Luiz Cláudio Gubert e Maria Matilde Federico. Presentes ainda a diretora executiva do Ipreville, Cleusa Mara Amaral, a gerente financeira do Ipreville, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, a consultora jurídica do Ipreville, Cristiane Vanzuita; e consultor Luiz Claudio Kogut, da Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial. A presidente do conselho Clarice Maria Vieira, cumprimentou os presentes, dando prosseguimento, leu na sequência a ordem do dia, qual seja: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Minuta Projeto de Lei repasse IR folha aposentados e pensionistas, o atuário informou que o referido projeto de Lei versa sobre a autorização de transferência, ao IPREVILLE, da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, advinda dos proventos de aposentadoria e benefício de pensão por morte pagos pelo Instituto. Segundo ele, a destinação dos recursos da arrecadação da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF decorre da necessidade de equacionar o déficit atuarial apresentado ao longo dos últimos anos em virtude do descompasso entre as receitas previdenciárias e o lastro de recursos necessários para prover o pagamento de aposentadorias e pensões, não obstante a já realização da reforma da previdência pelo município de Joinville, através da Lei Complementar 571, de 20 de setembro de 2021. Os créditos decorrentes do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF são direitos creditórios a que faz jus o Município de Joinville, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal. De acordo com a legislação é possível a cessão de créditos mediante autorização legislativa, nos termos do art. 249 da Constituição Federal, sendo que tais aportes serão aplicados exclusivamente para a capitalização do Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Joinville. O atuário informou que segundo a última avaliação realizada, o passivo atuarial descoberto do plano é de R\$ 969.947.617,09 (novecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos). A presente proposta reduziria referido déficit em R\$ 641.844.563,53 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), compondo uma das diversas medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVILLE, o que mais uma vez demonstra compromisso e responsabilidade com o pagamento futuro das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de Joinville. Após discussão e deliberação, o projeto foi aprovado com cinco votos favoráveis (Clarice Maria Vieira, Guilherme Machado Casali, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Douglas Machado Calheiro e Viviane Czarnobay) e contra (Jane Acácia). 3) Minuta Projeto de Lei Repactuação Déficit Atuarial 2021, o atuário Kogut, informou que a repactuação se faz necessária nos termos do §1º do art. 68 da Lei Municipal Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, em virtude da insuficiência atuarial identificada pelo próprio. Informou ainda que apresentou ao Ipreville plano de Amortização do Déficit Atuarial como forma parcial do seu equacionamento. De acordo com o atuário, a última avaliação realizada, o passivo atuarial descoberto do plano é de R\$ 969.947.617,09 (novecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), que com as demais propostas de adequação do déficit restariam R\$ 237.852.593,13 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). Descontando o saldo do parcelamento de insuficiência atuarial da Câmara de Vereadores reconhecidos pela Lei Municipal nº 6.883, de 22 de dezembro de 2010 de R\$ 17.630.423,84 (dezessete milhões, seiscentos e trinta mil,

quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), restariam R\$ 220.222.169,29 (duzentos e vinte milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) a serem repactuados pelo município, compondo uma das diversas medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVILLE, o que demonstraria compromisso e responsabilidade com o pagamento futuro das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de Joinville. Após discussão e deliberação, O projeto foi aprovado sendo cinco votos (Clarice Maria Vieira, Guilherme Machado Casali, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Douglas Machado Calheiro) e duas abstenções (Jane Acácia, Viviane Czarnobay). 4) PPA-LDO 2023, a diretora executiva do Ipreville, apresentou o PPA-LDO, explicando a taxa de administração, informando que a base de cálculo foi modificada, isto é, apenas sobre a folha dos ativos. A diretora executiva fez uma exposição sobre a previsão de receitas e a fixação de despesas. Após discussão e deliberação o PPA-LDO foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. 5) Relatório Anual de Governança Corporativa, foi apresentado pelo presidente do Ipreville, que demonstrou as atividades e projetos realizados no ano de 2021. Após discussão e deliberação, o relatório anual de governança corporativa foi aprovado por projeto foi aprovado com cinco votos favoráveis (Clarice Maria Vieira, Guilherme Machado Casali, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Douglas Machado Calheiro e Viviane Czarnobay) e contra (Jane Acácia). 3) Minuta Projeto de Lei Repactuação Déficit Atuarial 2021, o atuário Kogut, informou que a repactuação se faz necessária nos termos do §1º do art. 68 da Lei Municipal Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, em virtude da insuficiência atuarial identificada pelo próprio. Informou ainda que apresentou ao Ipreville plano de Amortização do Déficit Atuarial como forma parcial do seu equacionamento. De acordo com o atuário, a última avaliação realizada, o passivo atuarial descoberto do plano é de R\$ 969.947.617,09 (novecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), que com as demais propostas de adequação do déficit restariam R\$ 237.852.593,13 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). Descontando o saldo do parcelamento de insuficiência atuarial da Câmara de Vereadores reconhecidos pela Lei Municipal nº 6.883, de 22 de dezembro de 2010 de R\$ 17.630.423,84 (dezessete milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), restariam R\$ 220.222.169,29 (duzentos e vinte milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) a serem repactuados pelo município, compondo uma das diversas medidas para o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVILLE, o que demonstraria compromisso e responsabilidade com o pagamento futuro das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de Joinville. Após discussão e deliberação, O projeto foi aprovado sendo cinco votos (Clarice Maria Vieira, Guilherme Machado Casali, Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Douglas Machado Calheiro) e duas abstenções (Jane Acácia, Viviane Czarnobay). 4) PPA-LDO 2023, a diretora executiva do Ipreville, apresentou o PPA-LDO, explicando a taxa de administração, informando que a base de cálculo foi modificada, isto é, apenas sobre a folha dos ativos. A diretora executiva fez uma exposição sobre a previsão de receitas e a fixação de despesas. Após discussão e deliberação o PPA-LDO foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. 5) Relatório Anual de Governança Corporativa, foi apresentado pelo presidente do Ipreville, que demonstrou as atividades e projetos realizados no ano de 2021. Após discussão e deliberação, o relatório anual de governança corporativa foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Sem mais, eu, Aline de Souza Leal, secretária executiva, redigi a presente ata, que foi lida e aprovada, pelos conselheiros
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira - Presidente do Conselho
Guilherme Machado Casali – Presidente do Ipreville
Jane Acácia - Presidente do SINSEJ
Douglas Machado Calheiro – Titular
Vanessa da Rosa – Titular
Sahmara Liz Botemberger – Titular
Gustavo Polidoro – Titular
Viviane Czarnobay – Suplente
Leonor Maria Trisotto– Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2022, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 27/04/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012702191** e o código CRC **47601165**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0012702191v2

0012702191v2